



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIABA

PROCESSO N.º 185/81

Espécie do Expediente : "Dá denominação a ruas e avenidas da cidade de Guaíba."

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 22 / maio / 1981

Protocolado sob N.º 1061/ fls. 1

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, de 23/05/81, foi aprovada a proposta de Lei de Fomento e Recreação, Finanças e Descomando.

Em sessão ordinária, de 22/06/81, foi cedido ao Sr. Músses de S. José.

Relatório visto e aprovado em S.O. de 12/08/81.

Cedido visto ao Sr. Antenor Pereira em S.O. de 2/09/81.

Em Sessão Ordinária de 21/09/81, foi suscitado, a pedido do Sr. Antenor Pereira.

Em sessão ordinária de 28/09/81 o presente foi aprovado por unanimidade com as emendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 185/81

DÃ DENOMINAÇÃO A RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE GUAÍBA

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - São denominadas as seguintes ruas e avenidas - da cidade de Guaíba, localizadas nos balneários Alegria, Vila Elza e Florida:

- a) AVENIDA DR.NEI BRITO, balneário Alegria, com início na Avenida Alegria e término na rua Rui Barbosa, até esta data conhecida como Av. Rio Branco.
- b) RUA DEPUTADO LAURO RODRIGUES, balneário Vila Elza, - com início na rua Vitório Casagrande e término na Av. Assis Brasil, até esta data conhecida como rua Getúlio Vargas.
- c) AVENIDA DR. FERNANDO MENDES RIBEIRO, balneário Florida, com início na Praça Florida e término na rua Adão Foques, até esta data conhecida como av. Bento - Gonçalves.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.HENRIQUE OTT NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 359 / CH/GAB-81

GUAÍBA, 22 DE maio DE 19 81

Senhor Presidente

Os projetos que acompanham o presente ofício, de números 184 e 185/81, versam sobre a denominação de ruas, avenidas, travessas e praças da cidade de Guaíba.

O primeiro deles, de número 184, vem tornar oficial a denominação já de uso público. Nossa Secretaria Municipal da Fazenda promoveu amplo levantamento de toda a Legislação pertinente ao assunto, concluindo que os 38 nomes constantes do Projeto em questão não possuem nenhuma Lei ou Decreto que os regule. Como V.Sa. é sabedor, há necessidade de legislarmos sobre o assunto, atitude que ora estamos tomando.

O segundo, número 185/81, está denominando três artérias nos balneários Alegria, Vila Elza e Florida. Nesse caso, ocorre que essas artérias, hoje, são conhecidas como Rio Branco, Getúlio Vargas e Bento Gonçalves. No entanto não possuem nenhuma documentação que as oficialize. Como já temos na cidade as ruas Rio Branco, Getúlio Vargas e Bento Gonçalves - e suas respectivas Leis localizando-se respectivamente na Vila Nova, prolongamento da João Pessoa e união da João Pessoa com a Bento Gonçalves e, é lógico, devendo essas permanecer inalteradas, denominamos as outras três. Achamos seja desnecessário traçarmos os perfis dos agora homenageados: Dr. Nei Brito, Dep. Lauro Rodrigues e Dr. Fernando Mendes Ribeiro, pessoas as quais terão, assim, seus nomes perpetuados na lembrança dos guaibenses.

Informamos, outrossim, que tal regulamentação nos é sumamente necessária tendo em vista a próxima operacionalização de nosso computador, que será programado com o nome da artéria e sua respectiva lei. Por outro lado, temos que regularizar a situação dessas denominações, fato que, se não for regularizado, dá um número de informações conflitantes e dificulta a localização.

Esperando contar com a compreensão dos senhores edis subscrevemo-nos atentamente.

Adolfo Severina
DR. COLON TAVARES



PLE 185/1981 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017206 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 160DC7D3ED78E65C459C1556FA50D9D7



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

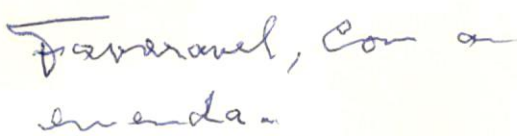
PROCESSO N.º

REQUERENTE

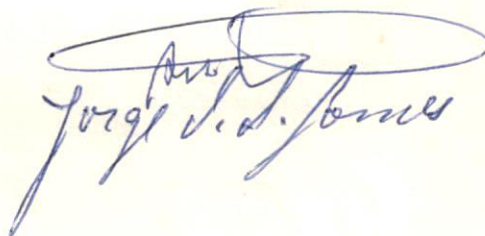
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina: pela seguinte
emenda: Substituir na alínea a, do art. 1º a denominação Av. Dr. N. Brito, para Ministro Francisco Brochado da Rocha.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 1981.


Presidente


Relator

Favoreável, com a emenda.


Jorge A. S. Jones

PLE 185/1981 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017206 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 160DC7D3ED78E65C459C1556FA50D9D7





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável com a
emenda proposta.*

Sala das Comissões, em

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

PLE 185/1981 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017206 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 160DC7D3ED78E65C459C1556FA50D9D7



112 1981
29 09 81

Senhor Prefeito:

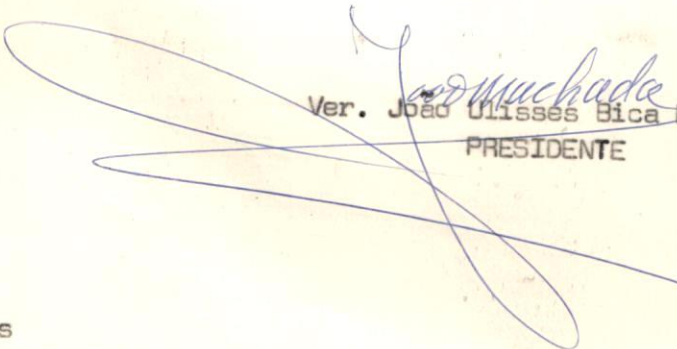
Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, os autógrafos dos projetos-de-leis nºs. 184 e 185/81, propostos por esse Poder e aprovados pela Câmara Municipal, por unanimidade, em sessão do dia 28.09.81 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de salientar que o projeto 185/81, obteve aprovação juntamente com a emenda proposta pela comissão de Justiça e Redação.

Aproveitamos ainda, para solicitar-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações,


Ver. João Ulisses Bica Machado
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/MUNICÍPIO.

